



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/SUPEL/2024

Processo Administrativo: 157/2024.

Objeto: Contratação de serviços de terceiros.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Valor: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços via web**, conforme descrito no Termo de Referência (ID 225675) e Solicitação de Materiais/Serviços Nº 44/2024 (ID 225342).

A presente Inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor**, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso).

Observa-se que, os autos foram autorizados pelo Senhor Prefeito (ID 225339), instruídos com Nota de Autorização de Despesas (ID 226693) e Reserva Orçamentaria (ID 226850).

Encontra-se no Termo de Referência (ID 225675), do Processo acima epigrafado, a justificativa para contratação do objeto dessa Inexigibilidade de Licitação, nos termos abaixo transcritos:

2-JUSTIFICATIVA

[...] 2.2 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se a escolha da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, vez que este é detentor de plena competência diferenciadas funcionalidades exclusivas no mercado tais como: Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021, entre outras conforme se depreende da Declaração acostada aos autos, (ID 225829).

Em relação ao preço proposto pela empresa no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)** anual, verifica-se que os valores contratados estão condizentes com os valores e preços praticados no mercado, conforme se infere dos documentos acostados (ID 225821, 225822 e 225823), quais sejam, notas de serviços prestados a outros entes da administração pública.

Verificada a documentação juntada aos autos (ID 226637, 226638, 226640, 226647, 226650, 226653) de habilitação, em observância ao disposto do artigo 62, incisos I e III, da Lei de Licitações nº. 14.133/21, c/com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**.

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, que segue assinado pelo Agente de Contratação Decreto nº 1597/2024 (ID 228349), no entanto, cumpre salientar que, após análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Remetemos os autos à Procuradoria-Geral do Município para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, com as devidas publicações, nos termos da Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas modificações.

Cujubim/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Agente de Contratação
Decreto nº 1597/2024

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional
Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO
E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**, Agente de Contratação, em 15/02/2024 às 12:23, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **228638** e o código verificador **95EE083F**.

Referência: [Processo nº 1-157/2024](#).

Docto ID: 228638 v1